



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 242, de 04/7/2013, publicada no Diário Oficial da União de 05/7/2013 e nº 344, de 26/9/2013, publicada no Diário Oficial da União de 27/9/2013, Portarias do Ministério da Educação nº 1.107, de 11/7/2013, publicada no Diário Oficial da União de 12/7/2013, e nº 1.681, de 11/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2013, Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011, e demais normas pertinentes, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento de vagas do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, inscrita no CNPJ 23.852.734/0001-02, situada na Avenida Amazonas, 311, 3º Andar - Centro, CEP: 30.180-000 Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br) e correio eletrônico [faleconosco.ines@magnusconcursos.com.br](mailto:faleconosco.ines@magnusconcursos.com.br).

1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, de acordo com o **item 2** deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

1.3. A jornada de trabalho poderá ocorrer em qualquer segmento do Instituto Nacional de Educação de Surdos de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação das seguintes provas, de acordo com o **item 10** deste Edital:

1.4.1. **Prova discursiva**, de caráter classificatório e eliminatório, **prova de desempenho didático**, de caráter classificatório e eliminatório, e **prova de títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**;

1.4.2. **Prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, **prova discursiva**, de caráter classificatório e eliminatório e **prova de desempenho didático**, de caráter classificatório e eliminatório, e **prova de títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA**.

1.4.3. **Prova objetiva**, de caráter eliminatório, para os cargos de **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR (ADMINISTRADOR, CONTADOR, ENGENHEIRO/ÁREA, JORNALISTA E MÉDICO-ÁREA)**.

1.4.4. **Prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, **prova discursiva**, de caráter classificatório e eliminatório e **prova de títulos**, de caráter classificatório, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR (TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS)**.

1.4.5. **Prova objetiva**, de caráter eliminatório, para os cargos de **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL MÉDIO (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM ARQUIVO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS)**.

1.4.6. **Prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, **prova de desempenho** de caráter classificatório e eliminatório e **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL MÉDIO (TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS)**.

1.5. A convocação para as vagas informadas no item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto Nacional de Educação de Surdos, dentro do prazo de validade do concurso.



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

- 1.6. De acordo com o interesse e a necessidade do INES, os servidores nomeados poderão ser convocados para atuar, mesmo temporariamente, fora da cidade do Rio de Janeiro.
- 1.7. As atribuições para posse no cargo estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.8. Os conteúdos programáticos das provas objetiva e discursiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.9. **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br).**

### 2 - DOS CARGOS

2.1. Os cargos, cargas horárias semanais, áreas, subáreas, vagas para ampla concorrência, vagas para pessoa portadora de deficiência (PPD), a remuneração inicial bruta e os requisitos são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR** – Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva – Adjunto – Classe A – Nível 1 – R\$ 7.959,77 (Vencimento: R\$ 3.504,57 + RT: R\$ 4.455,20)

ÁREA	SUBÁREA	VAGAS <sup>1</sup>	REQUISITO
Área A: Práticas Pedagógicas	Ensino de Ciências	01	Doutorado em Biologia ou Química ou Física ou Educação. Licenciatura em Biologia ou Química ou Física. Experiência como docente na educação básica, na área a que concorre, de, no mínimo, 5 anos.
Área A: Práticas Pedagógicas	Ensino de Estudos Sociais	01	Doutorado em História ou Geografia ou Ciências Sociais ou Educação. Licenciatura em História ou Geografia. Experiência como docente na educação básica, na área a que concorre, de, no mínimo, 5 anos.
Área A: Práticas Pedagógicas	Ensino de Matemática	01	Doutorado em Matemática ou Educação. Licenciatura em Matemática. Experiência como docente na educação básica, na área a que concorre, de, no mínimo, 5 anos.
Área A: Práticas Pedagógicas	Ensino de Português	01	Doutorado em Letras ou linguística aplicada ou linguística ou língua portuguesa. Licenciatura em Letras. Experiência como docente na educação básica, na área a que concorre, de, no mínimo, 5 anos.
Área B: Ciências Sociais	-----	02	Doutorado em Antropologia ou Ciências Políticas ou Ciências Sociais ou História ou Geografia ou Sociologia ou Filosofia ou Educação. Graduação em História ou Geografia ou Ciências Sociais ou Filosofia.
Área C: Psicologia	-----	01	Doutorado em Psicologia ou Educação. Graduação em Psicologia.
Área D: Artes	-----	01	Doutorado em Artes ou Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Arquitetura ou Comunicação ou Letras/linguística. Graduação em qualquer área.
Área E: Educação	Currículo e Avaliação	01	Doutorado em Educação ou áreas afins e Graduação em Pedagogia ou Doutorado em Educação e Licenciatura em qualquer área.
Área E: Educação	Didática	02	Doutorado em Educação ou áreas afins e Graduação em Pedagogia ou Doutorado em Educação e Licenciatura em qualquer área.
Área E: Educação	Educação Infantil	02	Doutorado em Educação ou áreas afins e Graduação em Pedagogia ou Doutorado em Educação e Licenciatura em qualquer área.
Área E:	Gestão		Doutorado em Educação ou áreas afins e Graduação em



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

Educação	Escolar	02	Pedagogia ou Doutorado em Educação e Licenciatura em qualquer área.
Área E: Educação	Educação Especial	01	Doutorado em Educação ou áreas afins e Graduação em Pedagogia ou Doutorado em Educação e Licenciatura em qualquer área.
Área E: Educação	Educação de Jovens e Adultos	01	Doutorado em Educação ou áreas afins e Graduação em Pedagogia ou Doutorado em Educação e Licenciatura em qualquer área.
Área E: Educação	Políticas Públicas	01	Doutorado em Educação ou Ciências Sociais ou Ciências Políticas. Graduação em Ciências Humanas e Sociais.
Área E: Educação	Tecnologia da Informação e da Comunicação	02	Doutorado em áreas afins à Tecnologia da Informação e da Comunicação. Graduação nas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação e da Comunicação.
Área E: Educação	Educação a distância	03	Doutorado em Educação ou áreas afins e Graduação em Pedagogia ou Doutorado em Educação e Licenciatura em qualquer área.
Área F: Estudos da Linguagem	Alfabetização e Letramento	02	Doutorado em Letras ou Linguística aplicada ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Educação. Licenciatura em Letras.
Área F: Estudos da Linguagem	Língua Portuguesa como L1 e L2	05	Doutorado em Letras ou Linguística aplicada ou Linguística. Licenciatura em Letras.
Área F: Estudos da Linguagem	Educação Bilíngue para surdos	04	Doutorado em Letras ou Linguística aplicada ou Linguística ou Educação. Licenciatura em Letras ou Pedagogia.

<sup>1</sup> Em função do número de vagas oferecidas por área, não há vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 37, § 1º, do Decreto nº 3.298/99.

**2.1.2. PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR** – Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva – Auxiliar – Classe A – Nível 1 – R\$ 4.000,65 (Vencimento: R\$ 3.504,57 + RT: R\$ 496,08)

ÁREA	SUBÁREA	VAGAS Ampla Concorrência	PPD <sup>2</sup>	REQUISITO
Área F: Estudos da Linguagem	LIBRAS	05	01	Licenciatura em Letras- LIBRAS e Pós-Graduação Lato-sensu em qualquer área.

<sup>2</sup> Art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 37, § 1º, do Decreto nº 3.298/99.

**2.1.3. PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA** – Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva – Classe D1 – Nível 1 - R\$ 3.594,57 (Vencimento) + Retribuição por titulação, conforme nível de escolaridade<sup>4</sup>.

ÁREA	VAGAS Ampla Concorrência	PPD <sup>3</sup>	REQUISITO
Área A: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e atendimento a alunos surdos com outras necessidades educacionais	08	02	Licenciatura em Pedagogia.



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

Área B: Língua Portuguesa	04	--	Licenciatura em Língua Portuguesa
Área C: Matemática	04	--	Licenciatura em Matemática
Área D: História	01	--	Licenciatura em História
Área E: Geografia	02	--	Licenciatura em Geografia
Área F: Ciências e Biologia	04	--	Licenciatura em Ciências e Biologia
Área G: Física	01	--	Licenciatura em Física
Área H: Química	01	--	Licenciatura em Química
Área I: Sociologia	02	--	Licenciatura em Ciências Sociais
Área J: Filosofia	02	--	Licenciatura em Filosofia
Área K: Educação Física	03	--	Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho de Classe
Área L: Educação Artística	03	--	Licenciatura em Educação Artística
Área M: Espanhol	01	--	Licenciatura em Língua Espanhola
Área N: Língua Brasileira de Sinais - Libras	03	--	Licenciatura em Letras x Libras

<sup>3</sup> Art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 37, § 1º, do Decreto nº 3.298/99.

<sup>4</sup> Ao valor do vencimento será acrescida a Retribuição por Titulação, a seguir discriminada, observada documentação comprobatória, na forma da Lei nº 12.772/2012:

Classe	Nível	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
DI	1	R\$ 272,46	R\$ 496,08	R\$ 1.871,98	R\$ 4.455,20

### 2.1.4. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	VENCIMENTO	VAGAS <sup>5</sup>	REQUISITOS
Administrador	40 horas	E1 Nível 1	R\$ 3.138,70	01	Graduação em Administração e registro no Conselho de Classe
Contador	40 horas	E1 Nível 1	R\$ 3.138,70	01	Graduação em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe
Engenheiro/Área	40 horas	E1 Nível 1	R\$ 3.138,70	01	Graduação em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe
Jornalista	40 horas	E1 Nível 1	R\$ 3.138,70	01	Graduação em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e respectivo registro
Médico-Área	40 horas	E1 Nível 1	R\$ 6.277,40	01	Graduação em Medicina – Especialidade: Otorrinolaringologia e



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

					registro no Conselho de Classe
Técnico em Assuntos Educacionais	40 horas	E1 Nível 1	R\$ 3.138,70	04	Graduação em Pedagogia

<sup>5</sup> Em função do número de vagas oferecidas por área, não há vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 37, § 1º, do Decreto nº 3.298/99.

### 2.1.5. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL MÉDIO

CARGO	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	VENCIMENTO	VAGAS Ampla Concorrência	PPD <sup>6</sup>	REQUISITOS
Assistente em Administração	40 horas	D1 Nível 1	R\$ 1.912,99	20	05	Ensino Médio Completo
Técnico em Arquivo	40 horas	D1 Nível 1	R\$ 1.912,99	01	--	Ensino Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico
Técnico em Contabilidade	40 horas	D1 Nível 1	R\$ 1.912,99	02	--	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico e registro no Conselho de Classe
Técnico em Tecnologia da Informação	40 horas	D1 Nível 1	R\$ 1.912,99	08	02	Ensino Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em eletrônica, com ênfase em sistemas computacionais ou Médio Completo + Curso Técnico em Informática.
Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras	40 horas	D1 Nível 1	R\$ 1.912,99	29	07	Ensino completo e Proficiência em Libras (ProLibras)
Auxiliar em Assuntos Educacionais	40 horas	C1 Nível 1	R\$ 1.547,23	01	--	Ensino completo e experiência profissional comprovada (CTPS ou contrato de trabalho) de 06 meses neste cargo.

<sup>6</sup> Art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 37, § 1º, do Decreto nº 3.298/99.



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

### 3 - DOS BENEFÍCIOS

3.1. Conforme a Lei nº 8.112/90, todos os cargos possuem os seguintes benefícios:

3.1.1. Auxílio alimentação: R\$ 373,00 mensais;

3.1.2. Auxílio Transporte: opcional, com valor variável em relação ao local de moradia;

3.1.3. Auxílio Creche: R\$ 89,00 por dependente até 5 anos de idade;

3.1.4. Assistência à saúde per capita: reembolso parcial do Plano de Saúde, variável de acordo com faixa salarial e faixa etária do titular do cargo e a faixa etária dos respectivos dependentes.

### 4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO E INVESTIDURA NO CARGO

4.1. São requisitos básicos para a nomeação no Instituto Nacional de Educação de Surdos:

4.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

4.1.2. Comprovar o grau de escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo;

4.1.3. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

4.1.4. Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;

4.1.5. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

4.1.6. Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;

4.1.7. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

4.1.8. Apresentar, para fins de investidura nos cargos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição com a devida regularização junto aos órgãos de classe;

4.1.9. Ter sido aprovado e classificado no concurso;

4.1.10. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

4.1.11. Possuir carteira de identidade civil;

4.1.12. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

4.1.13. Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, este não poderá ser nomeado. Esta avaliação terá caráter eliminatório;

4.1.14. A compatibilidade da pessoa portadora de deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por equipe multidisciplinar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

4.1.15. Cumprir as determinações deste Edital.

### 5 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2. A solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet. Não serão aceitas solicitações de isenção efetuadas por meios diferentes do estabelecido neste subitem.

5.3. O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

5.3.1. Solicitá-la, no período das **08h do dia 15/01/2014 às 23h59min do dia 22/01/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br);

5.3.2. Indicar na Solicitação de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

5.3.3. Especificamente o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

claramente na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado conforme as disposições do subitem **8.3** deste Edital.

5.4. A Magnus Auditores e Consultores Associados consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5. As informações prestadas na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

5.6. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens **5.3.1 e 8.3** deste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **29/01/2014**, no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br);

5.8. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos termos **do item 19 deste Edital**, através do endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), **no período das 08h do dia 30/01/2014 às 23h59min do dia 31/01/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, através do link – Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.9. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), até às **14h do dia 07/02/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, realizar uma nova inscrição, gerar a guia de recolhimento e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame, conforme as disposições do item 6 deste Edital.

5.9.1. O interessado que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

**5.10. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da Magnus Auditores e Consultores Associados, a partir da data provável de 05/02/2014.**

## 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2. As inscrições para o Concurso Público do Instituto Nacional de Educação de Surdos serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

**6.3. O candidato poderá efetuar inscrição apenas para um cargo do Concurso Público do Instituto Nacional de Educação de Surdos.**

6.4. O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 15/01/2014 às 14h do dia 07/02/2014**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br)



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

6.5. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

6.5.1. Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

6.5.2. Imprimir a guia de recolhimento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado **no item 6.5.2.1** deste Edital.

**6.5.2.1. A taxa de inscrição no concurso público é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Médio e de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Nível Superior.**

**6.5.3. A Magnus Auditores e Consultores Associados e o Instituto Nacional de Educação de Surdos não se responsabilizam por emissão de guia de recolhimento em endereços eletrônicos diferentes do [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br)**

6.6. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Magnus Auditores e Consultores Associados, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

**6.6.1. O candidato que pagar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**

6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos.

**6.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil até a data de seu vencimento.**

6.10. Caso o candidato não efetue o pagamento da taxa até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), imprimir a segunda via da guia de recolhimento e realizar o pagamento até o dia **10 de fevereiro de 2014**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

6.11. A Magnus Auditores e Consultores Associados, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.10 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

6.12. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6.13. O Instituto Nacional de Educação de Surdos e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **7 - DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)**

7.1. Aos portadores de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.





# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

7.2. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

7.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes", e observada a decisão prolatada no Processo: TST - MS - 1709-94.2013.5.00.0000 Data de Julgamento: 02/12/2013, Relator Ministro: João Batista Brito Pereira, Órgão Especial, Data de Publicação: DEJT 06/12/2013, no sentido de que "... a deficiência auditiva unilateral é suficiente para assegurar o direito de o candidato concorrer a uma das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais a que aludem os arts. 37, inc. VIII, da Constituição da República e 5º, § 2º, da Lei 8.112/1990, não se exigindo que a deficiência auditiva seja bilateral."

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

### **7.4. Para concorrer como Pessoa Portadora de Deficiência, o candidato deverá:**

7.4.1. Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.5.1 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como portador de deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

7.4.2. Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

7.4.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

7.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

7.5. O candidato portador de deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

7.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa portadora de deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), a partir da data provável de **12/02/2014**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do **item 19** deste Edital.

7.8. O candidato inscrito como Pessoa Portadora de Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.

**7.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

### **8 - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE**

#### **8.1. Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas.**

8.1.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas objetiva e discursiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em BRAILLE, prova ampliada (fonte 25), prova em LIBRAS, leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos portadores de deficiência).

8.1.2.1. A prova objetiva em Língua Brasileira de Sinais – Libras para os candidatos surdos que optarem por essa Língua será projetada, na forma de um filme, em dois momentos, descritos a seguir:

a) no primeiro momento, cada uma das questões será projetada duas vezes consecutivas, com intervalo de 5 (cinco) segundos entre elas;

b) no segundo momento, as questões serão projetadas com intervalos de 3 (três) segundos entre elas.

#### **8.1.3. Para solicitar condição especial o candidato deverá:**

8.1.3.1. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

8.1.3.2. Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

#### **8.2. Da Candidata Lactante**

8.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

8.2.1.1. Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

8.2.1.2. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem **8.3** deste Edital.

8.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

local.

8.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no **item 18** deste Edital durante a realização do certame.

8.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

8.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens **5.3.3, 7.4.2, 8.1.3.2 e 8.2.1.2** deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **07/02/2014** em envelope fechado endereçado à Magnus Auditores e Consultores e Associados com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS  
AV. AMAZONAS Nº 311, 3º ANDAR, CENTRO, BELO HORIZONTE, CEP.: 30180-000**

**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**

**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**

**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

8.4. O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Magnus Auditores e Consultores e Associados, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem **8.3** ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1. A Magnus Auditores e Consultores e Associados não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

8.7. A Magnus Auditores e Consultores e Associados não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.8. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.magnusauditores.com.br](http://www.magnusauditores.com.br) a partir da data provável de **10/02/2014**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso na forma do item 19 deste Edital.

### **9 - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS CARTÕES DE CONFIRMAÇÃO**

9.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br) na data provável de **12/02/2014**.

9.2. No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

9.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no **item 19** deste Edital.

9.4. A Magnus Auditores e Consultores Associados, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br).



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

9.5. O cartão de confirmação estará disponível no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), a partir de **06/03/2014**, na ocasião de divulgação dos locais de prova sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, o que não os exime do dever de acompanhar a convocação e todas as etapas do concurso pelos meios oficiais (ver itens 11.2 e 11.3).

9.6. É obrigação do candidato, conferir os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, nome do cargo e quando for o caso deficiência e condição especial para realização das provas.

9.7. Caso verifique algum problema relativo a cargo de sua opção de escolha, e deficiência e condição especial o candidato deverá entrar em contato com a Magnus Auditores e Consultores Associados, pelo telefone (31) **3271-5833 das 9h as 17h00min (horário de Brasília) ou por e-mail [faleconosco.ines@magnusconcursos.com.br](mailto:faleconosco.ines@magnusconcursos.com.br)**.

9.8. Os eventuais erros de digitação no nome, número da identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos, somente, no dia e local das respectivas provas.

9.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativas de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato e resultará em sua ELIMINAÇÃO do Concurso Público.

### 10 – DAS FASES DO CONCURSO

10.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 10.1.**

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL MÉDIO							
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM ARQUIVO TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório
			Legislação	10	2	20	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	<b>-----</b>	<b>100</b>

**TABELA 10.2.**

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL MÉDIO								
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,20	12	Classificatório e Eliminatório	
			Legislação	10	1,20	12		
			Conhecimentos Específicos	30	1,20	36		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	<b>-----</b>	<b>60</b>	<b>-----</b>
	2ª	Desempenho	De acordo com o item 15	-----	-----	<b>30</b>	Classificatório e Eliminatório	
3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 16.3	-----	-----	<b>10</b>	Classificatório		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>100</b>	<b>-----</b>	



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

**TABELA 10.3.**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1ª	Discursiva	Conhecimentos Específicos	1	100	100	Classificatório e Eliminatório
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>1</b>	-----	<b>100</b>	-----
	2ª	Desempenho Didático	De acordo com o item 14	-----	-----	100	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 16.1	-----	-----	100	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			-----	-----	<b>300</b>	-----	

**TABELA 10.4.**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA	1ª	Objetiva	Português	10	1	10	Classificatório e Eliminatório
			Legislação	10	1	10	
		Discursiva	Conhecimentos Específicos	30	1	30	
			Conhecimentos Específicos	5	10	50	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>55</b>	-----	<b>100</b>	-----
	2ª	Desempenho Didático	De acordo com o item 14	-----	-----	100	Classificatório e Eliminatório
3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 16.1	-----	-----	100	Classificatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			-----	-----	<b>300</b>	-----	

**TABELA 10.5.**

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR							
CARGOS	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ADMINISTRADOR CONTADOR ENGENHEIRO/ÁREA JORNALISTA MÉDICO/ÁREA	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório
			Legislação	10	2	20	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>	-----	<b>100</b>	-----



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

TABELA 10.6.

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1ª	Objetiva	Português	10	1,5	15	Classificatório e Eliminatório	
			Legislação	10	1,5	15		
			Conhecimentos Específicos	30	1	30		
		Discursiva	Conhecimentos Específicos	5	6	30		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				55	-----	90	-----
	2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 16.2		-----	-----	10	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	100	-----	

### 11 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1. As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.1.1. A prova discursiva será aplicada apenas para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA E TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, juntamente com a prova objetiva, quando houver.**

11.2. As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **16 de março de 2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

11.3. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br) a partir de **06 de março de 2014.**

11.4. O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, **portando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br)

11.4.1. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

11.4.2. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5. Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, sendo eliminado do Concurso Público, o candidato ausente.

11.6. Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

11.7. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.7.1. O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**11.8.1. Prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

11.8.2. Realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3. Ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4. Realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

11.8.6. Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 18 deste Edital.

11.8.7. Se enquadrar em qualquer uma das situações de eliminação descritas no **item 18** deste Edital.

**11.9. A Magnus Auditores e Consultores Associados recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 18 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Magnus Auditores e Consultores Associados e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

11.10. A Magnus Auditores e Consultores Associados não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.11. Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação

11.12. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13. A Magnus Auditores e Consultores Associados poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

11.14. Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e, para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA E TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, a Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.

**11.15. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**

11.16. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.17. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.

**11.18. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.19 deste Edital, devendo, obrigatoriamente,**



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

**devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.**

11.19. A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.20. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do **item 10** deste Edital.

11.20.1. Cada questão da prova objetiva **terá 05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.20.2. Para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, todos os candidatos inscritos terão a prova discursiva corrigida.

11.20.3. Para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA** o candidato deverá obter **25 (vinte e cinco) pontos ou mais** na prova objetiva e estar classificado até o limite previsto no subitem **13.1** para ter sua prova discursiva corrigida. O candidato deverá obter trinta ou mais pontos na prova discursiva e estar classificado até o limite previsto no subitem 13.1 para ser convocado para a prova de desempenho didático.

11.20.4. Para os cargos de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS** o candidato deverá obter **25 (vinte e cinco) pontos ou mais** na prova objetiva e estar classificado até o limite previsto no subitem **13.1** para ter sua prova discursiva corrigida. O candidato deverá obter quinze ou mais pontos na prova discursiva e estar classificado até o limite previsto no subitem 13.1 para ser convocado para a prova de títulos.

11.20.5. Para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS** o candidato deverá obter **25 (vinte e cinco) pontos ou mais** na prova objetiva e estar classificado até o limite previsto no subitem 13.1 para ser convocado para a prova prática.

11.20.6. Para os **demais cargos**, o candidato deverá obter **25 (vinte e cinco) pontos ou mais** na prova objetiva para ser aprovado.

11.21. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o **Item 13** deste Edital.

11.22. A prova objetiva em Língua Brasileira de Sinais – Libras para os candidatos surdos que optarem por essa Língua será projetada, na forma de um filme, em dois momentos, descritos a seguir:

a) no primeiro momento, cada uma das questões será projetada duas vezes consecutivas, com intervalo de 5 (cinco) segundos entre elas;

b) no segundo momento, as questões serão projetadas com intervalos de 3 (três) segundos entre elas.

- 10 questões de Língua Portuguesa;

- 10 questões de Legislação; e

- 30 questões de Conhecimentos Específicos

## 12 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados na data provável de **17 de março de 2014, a partir das 16h**, no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br)

12.2. Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado e digitado, nos termos do **item 19** deste Edital.

## 13 - DA PROVA DISCURSIVA

13.1. Para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, todos os candidatos inscritos terão a prova discursiva corrigida.





# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

13.2. Para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA E TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, os candidatos inscritos para as vagas da ampla concorrência deverão atingir a nota mínima exigida na prova objetiva e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 13.1** para ter sua prova discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2.1. O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ter sua prova discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2.2. Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro o limite estabelecido na **Tabela 13.1** terão sua prova discursiva corrigida.

**TABELA 13.1**

CARGOS	NUMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES PARA CORREÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
<b>PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA</b>	100 por área
<b>TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b>	100

13.3. A prova discursiva para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR** visará à demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.

13.3.1. A Comissão Examinadora elaborará, imediatamente antes da prova discursiva, uma lista numerada de temas ou questões, de acordo com o programa constante do Anexo II, que serão apresentadas aos candidatos e que servirão de base para o sorteio.

13.3.2. Imediatamente antes do sorteio, dar-se-á ciência da lista de pontos aos candidatos presentes, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considerem alheio ao programa.

13.3.3. A prova discursiva terá início imediatamente após o sorteio dos pontos.

13.3.4. A prova discursiva terá duração total de 4 horas, sendo a primeira hora destinada à consulta de material próprio e à produção escrita em folha timbrada do concurso e rubricada pela Comissão Organizadora. Nas três horas restantes, o candidato poderá consultar apenas a folha timbrada do concurso.

13.3.5. Na correção da prova discursiva, será respeitada a singularidade linguística da escrita do candidato surdo, valorizando o aspecto semântico, nos termos da Lei nº 10.436/2002 e do Decreto nº 5.626/2005.

13.3.6. O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):

- em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manusear em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar as respostas redigidas na **FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA** ou entregar em branco;
- apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);

13.3.7. A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, a qual avaliará os Conhecimentos Específicos bem como a utilização adequada da Língua Portuguesa.

13.3.8. O candidato deverá obter 70 (setenta) pontos ou mais na prova discursiva e estar classificado até o limite previsto no subitem **14.1** para ser convocado para a prova de desempenho didático.

13.3.9. A folha da **VERSÃO DEFINITIVA** será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

13.3.10. A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

13.3.11. Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no **item 19** deste Edital.

13.4. A prova discursiva para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA E TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS** será composta por **05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos** conforme estabelecido nas **Tabelas 10.4 e 10.6** deste Edital.

13.4.1. No julgamento da prova discursiva, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.

13.4.2. Na correção da prova discursiva, será respeitada a singularidade linguística da escrita do candidato surdo, valorizando o aspecto semântico, nos termos da Lei nº 10.436/2002 e do Decreto nº 5.626/2005.

13.4.3. A prova discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento ao tema proposto na questão;
- b) a clareza de argumentação/senso crítico;
- c) a seletividade de informação;
- d) a utilização adequada da Língua Portuguesa;

13.4.4. O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):

- a) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- d) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
- e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);

13.4.5. A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, a qual avaliará os Conhecimentos Específicos bem como a utilização adequada da Língua Portuguesa, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma: será atribuída a nota máxima de **10,00 (dez) pontos** para cada questão, no total de **50,00 (cinquenta) pontos**.

13.4.6. O candidato deverá obter **30,00 (trinta) pontos** ou mais na prova discursiva e estar classificado até o limite previsto no subitem **14.1** para ser convocado para a prova de desempenho didático.

13.4.7. A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

13.4.8. O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta de cada questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

13.4.9. A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

13.4.10. Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no **item 19** deste Edital.

### 14 - DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

14.1. Para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR** os candidatos inscritos para as vagas da ampla concorrência deverão atingir a nota mínima exigida na prova discursiva e estar classificados até o limite disposto na **Tabela 14.1** para ser convocados para a prova de desempenho didático, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.1. O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida na prova discursiva para ser convocado para a prova de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.2. Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 14.1** serão convocados para a prova de desempenho didático.



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

14.2. Para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA** os candidatos inscritos para as vagas da ampla concorrência deverão atingir a nota mínima exigida nas provas objetiva e discursiva e estar classificados até o limite disposto na **Tabela 14.1** para ser convocados para a prova de desempenho didático, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2.1. O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida nas provas objetiva e discursiva para ser convocado para a prova de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2.2. Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 14.1** serão convocados para a prova de desempenho didático.

**TABELA 14.1**

CARGO	NUMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA
<b>PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	<b>Até o 80º colocado por área</b>
<b>PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA</b>	<b>Até o 80º colocado por área</b>

14.3. A prova de desempenho didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.

14.3.1. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

14.4. A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas através de Edital publicado no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br)

14.5. A prova de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

14.5.1. A prova de desempenho didático será gravada para efeito de registro e avaliação conforme previsto no § 3º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6944/09.

14.6. Durante a prova de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.

14.7. A prova de desempenho didático constará de uma aula, na língua de opção do candidato, salvo no caso da Área/Disciplina Libras, que se realizará nesta Língua, com duração entre 45 (quarenta e cinco) e 50 (cinquenta) minutos.

**14.8. Para a realização da prova de desempenho didático o candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 04 (quatro) vias de igual teor devidamente datadas e assinadas.**

**14.8.1. Os temas para elaboração do plano de aula serão sorteados em sessão pública, com base no conteúdo programático, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br). O candidato que não comparecer ao sorteio poderá consultar o tema sorteado através do endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br)**

**14.8.2. Será impedido de realizar a prova de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula com tema diferente do determinado no sorteio público.**



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

14.9. O candidato que não apresentar o plano de aula não poderá ministrar a mesma, e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.10. Para a prova de desempenho didático a Magnus Auditores e Consultores Associados disponibilizará os seguintes materiais: *data show*, quadro de giz e giz branco e colorido ou quadro branco e caneta.

14.11. Durante a realização da prova de desempenho didático, as estratégias de aula serão simuladas e algumas poderão ser descritas para a Banca Examinadora.

14.12. Durante a simulação das estratégias de aula a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

14.13. A prova terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato quanto aos procedimentos didáticos, ao domínio e ao conhecimento do assunto abordado, o plano de aula apresentado, o conteúdo, o nível, a adequação e a qualidade da exposição, a propriedade na utilização dos recursos didáticos e às condições para o desempenho das atividades docentes.

14.14. A prova de desempenho didático será **avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo de 70 (setenta) pontos** para ser convocado para a prova de títulos.

14.15. Quanto ao resultado da prova de desempenho didático, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 19 deste Edital.

### 15 - DA PROVA PRÁTICA PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

15.1 Para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**, o candidato inscrito para as vagas da ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva e estar classificado até o limite disposto na **Tabela 15.1** para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.1.1 O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.1.2. Para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 15.1** serão convocados para a prova prática.

**TABELA 15.1**

CARGO	NUMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	150

15.2. A prova prática poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.

15.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

15.3. A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas através de Edital publicado no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br).

15.4. A prova prática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

15.4.1 A prova prática será gravada para efeito de registro e avaliação conforme previsto no § 3º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6944/09.



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

15.5 Durante a prova prática, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.

15.6 A prova prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de um Tradutor e Intérprete de Libras, e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

15.7. A prova prática será realizada da seguinte forma:

15.7.1. O candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução para a Língua Portuguesa. Para candidatos ouvintes, a tradução da Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretação do candidato registrada nos termos do subitem **15.4.1** do Edital. Para candidatos surdos, a tradução da Libras para a Língua Portuguesa será realizada na forma escrita, e será registrada nos termos do subitem **15.4.1** do Edital.

15.7.2 em seguida, o candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Aos candidatos ouvintes, será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio. Em seguida, ele assistirá novamente à gravação e fará a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato registrada nos termos do subitem **15.4.1** do Edital. Aos candidatos surdos, será apresentado um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura do texto, o candidato fará a tradução para Libras, sendo sua participação registrada nos termos do subitem **15.4.1** do Edital. O candidato poderá ler o texto quantas vezes desejar, respeitado o tempo de prova determinado.

15.8 A avaliação da prova prática levará em consideração:

15.8.1 a fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial;

15.8.2 a estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática;

15.8.3 a fluência na Língua Portuguesa; e

15.8.4 a estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.

**15.9 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, sendo que o candidato deverá atingir no mínimo de 15,00 (quinze) pontos para ser convocado para a prova de títulos.**

### 16 - DA PROVA DE TÍTULOS

16.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **os cargos de PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS**, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que:

16.1.1. Atingir a nota mínima exigida nas provas objetiva e de desempenho, para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**;

16.1.2. Atingir a nota mínima exigida nas provas discursiva e de desempenho didático, para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**.

16.1.3. Atingir a nota mínima exigida nas provas objetiva, discursiva e de desempenho didático, para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA E TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**.

16.2. A relação dos candidatos habilitados a participar desta fase do certame, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos e as condições em que os títulos deverão ser entregues serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente na convocação para a realização da prova de títulos.

16.3. A prova de títulos terá a seguinte pontuação máxima:

16.3.1. Para os cargos de **PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR e de PROFESSOR**



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

**DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA**, a pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**.

16.3.2. Para os cargos de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**, a pontuação máxima será de **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.

16.4. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br);

b) Após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas ou entregá-los em local/posto a ser divulgado no edital de convocação para a realização da prova de títulos a ser publicado oportunamente.

**DESTINATÁRIO: MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS  
AV. AMAZONAS, Nº 311, 3º ANDAR, CENTRO, BELO HORIZONTE, CEP.: 30180-000**

**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES  
(PROVA DE TÍTULOS)**

**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**

**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

**TABELA 16.1.1**

**CARGOS: PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**QUADRO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**(Pontuação máxima: 100 pontos / peso 3)**

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
1. Pós-doutorado	Máximo 30
1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20
1.2 - na área da surdez	30
2. Doutorado	Máximo 25
2.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	15
2.2 - na área da surdez	25
3. Mestrado	Máximo 20
1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	13
1.2 - na área da surdez	20
4. Especialização	Máximo 15
4.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10
4.2 - na área da surdez	15
5. Graduação	Máximo 10
5.1 Trabalho final de Curso ou monografia na área do conhecimento ou disciplina objeto do concurso	6
5.2 Trabalho final de Curso ou monografia na área da surdez	10
<b>QUADRO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA</b>	
<b>(Pontuação máxima: 100 pontos / peso 5)</b>	
ESPECIFICAÇÕES	PONTOS



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

1 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional: 1.1. na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e EJA. 1.2. no ensino fundamental 2 e ensino médio.	Máximo 12, sendo 1 por ano em qualquer nível e 1,5 na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental
2 - Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional com alunos surdos: 2.1 - na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e EJA. 2.2 - no ensino fundamental 2 e ensino médio.	Máximo 18, sendo 1 por ano em qualquer nível e 1,5 na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental
3 - Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação) em instituições de ensino superior	Máximo 25
3.1- Docência na graduação na área a que concorre por semestre letivo.	0,5 ponto por semestre
3.1.1 – somente com alunos ouvintes	
3.1.2 – com alunos surdos	1,5 ponto por semestre
3.2 - Docência na pós-graduação <i>lato sensu</i> na área a que concorre por semestre letivo:	
3.2.1 – somente com alunos ouvintes	1,0 por semestre
3.2.2 – com alunos surdos	2,0 por semestre
3.3 – Docência na pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área a que concorre por semestre letivo.	
3.3.1 - somente com alunos ouvintes	1,5 por semestre
3.3.2 - com alunos surdos	2,5 por semestre
4- Participação em programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica concluídos, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos)	Máximo 03
4.1 - Coordenador	01 p/ projeto
4.2 – Membro	0,5 p/ projeto
5. Orientação de trabalho final de curso de graduação e monografia de graduação e/ou especialização defendida)	Máximo 10
5.1 – na área de conhecimento objeto do concurso	0,5 por orientação
5.2 – na área da surdez com temática relacionada à da surdez	1,0 por orientação
6. Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	Máximo 12
6.1 – na área de conhecimento objeto do concurso	1,0 por orientação
6.2 – na área da surdez ou com temática relacionada à área da surdez	2,0 por orientação
6.3 - co-orientação de mestrado	0,5 por co-orientação
7. Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	Máximo 14 pontos
7.1 - na área de conhecimento objeto do concurso	2,0 por orientação
7.2 - na área da surdez com temática relacionada à área da surdez	4,0 por orientação
7.3 – co-orientação de doutorado	1,0 por co-orientação
8. Orientação de pós-doutorado	Máximo 06
<b>QUADRO III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Pontuação máxima: 100 pontos / peso 3)</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>PONTOS</b>
1 – Livro publicado com ISBN	Máximo 12 pontos
1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	Máximo 06 pontos
1.1.1 – publicação em editora com abrangência internacional	02 por obra
1.1.2 – publicação em editora com abrangência nacional	01 por obra
1.2 – na área da surdez ou temática relacionada á surdez	Máximo 12 pontos
1.2.1 - publicação em editora com abrangência internacional	04 por obra
1.2.2 - publicação em editora com abrangência nacional	03 por obra
2. Livro organizado com ISBN	Máximo 08 pontos
2.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	Máximo 04 pontos
2.1.1 - publicação em editora com abrangência internacional	01 por obra
2.1.2 - publicação em editora com abrangência nacional	0,5 por obra



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

2.2 - na área da surdez ou temática relacionada á surdez	Máximo 08 pontos
2.2.1 - publicação em editora com abrangência internacional	02 por obra
2.2.2 - publicação em editora com abrangência nacional	01 por obra
3. Capítulos em livros publicados com ISBN - no máximo 02 (dois) por livro quando organizado pelo autor	Máximo 08 pontos
3.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	Máximo 05 pontos
3.1.1 - publicação em editora com abrangência internacional só para manter o padrão	01 por obra
3.1.2 - publicação em editora com abrangência nacional	0,5 por obra
3.2 na área da surdez ou temática relacionada á surdez	Máximo 08 pontos
3.2.1 - publicação em editora com abrangência internacional	02 por obra
3.2.2 - publicação em editora com abrangência nacional	01 por obra
4. Artigos publicados em periódico especializado	Máximo 08 pontos
4.1 - na área de conhecimento objeto do concurso	Máximo 05 pontos
a) Em periódico classificado como <i>Qualis A</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	1,5 por obra
b) Em periódico classificado como <i>Qualis B1 a B3</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	01 por obra
c) Em periódico <i>Qualis B4 e B5</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	0,5 por obra
4.2 - na área da surdez ou temática relacionada à área da surdez	Máximo 08 pontos
a) em periódico classificado como <i>Qualis A</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	02 por obra
b) em periódico classificado como <i>Qualis B1 a B3</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	1,5 por obra
c) em periódico <i>Qualis B4 e B5</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	1,0 por obra
OBS: Quando a área de conhecimento objeto do concurso não for classificada como área de avaliação no <i>Qualis</i> , caberá à Comissão Examinadora definir a classificação <i>Qualis</i> (área de conhecimento) a ser adotada, devendo ser usada a mesma classificação <i>Qualis</i> para todos os candidatos. Quando o periódico não for classificado pelo <i>Qualis</i> caberá à Comissão Examinadora a análise da indexação, para efeito de pontuação.	
5. Patente (a mesma patente será contabilizada em apenas 1 item)	Máximo 03 pontos
5.1 - protocolo INPI	0,5 por patente
5.2 - pedido de exame	0,7 por patente
5.3 - patente internacional	01 por patente
6. Produtos técnico-científicos ou cultural, meio de multimídia, artísticos ou de divulgação científica, devidamente registrados, sobre tema na área de conhecimento objeto do concurso ou relativo á área da surdez.	Máximo 05 pontos
6.1 - internacional	2,5 por produto
6.2 - nacional	2,0 por produto
7. Editor de periódico científico/acadêmico por, no mínimo, 01 (um) ano	Máximo 05 pontos
a) Em periódico classificado como <i>Qualis A</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	02 por obra
b) Em periódico classificado como <i>Qualis B1 a B3</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	1,5 por obra
c) Em periódico classificado como <i>Qualis B4 e B5</i> , de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	1,0 por obra
8. Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congresso ou similares classificados pelo <i>Qualis</i>	Máximo 05 pontos
8.1 - na área de conhecimento objeto do concurso	Máximo 03 pontos
a) internacionais	01 por obra
b) nacionais	0,5 por obra
c) regionais/ locais	0,3 por obra
8.2 - na área da surdez ou tema relacionada à surdez	Máximo 05 pontos
a) internacionais	1,5 por obra
b) nacionais	1,0 por obra
c) regionais/ locais	0,5 por obra





# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

OBS: Quando o evento não for classificado pelo <i>Qualis</i> , caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação, para efeito de pontuação.	
9. Resumos publicados em anais de congressos ou similares classificados pelo <i>Qualis</i>	Máximo 04 pontos
9.1 – na área de conhecimento objeto do concurso	Máximo 02 pontos, 0,2 por resumo
9.2 – na área da surdez ou temática relacionada à área da surdez.	Máximo 04 pontos, 0,4 por resumo
OBS: Quando o evento não for classificado pelo <i>Qualis</i> , caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação, para efeito de pontuação.	
10. Orientação de bolsa de iniciação científica ou de extensão ou monitoria concluída certificada pela instituição.	Máximo 06 pontos
10.1 - na área de conhecimento objeto do concurso.	Máximo 03 pontos, 01 por orientação
10.2 - na área da surdez ou temática relacionada à área da surdez.	Máximo 06 pontos, 2,0 por orientação
11. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional	Máximo 07 pontos
11.1 - coordenador de projeto	Máximo 03 pontos por projeto
11.2 - membro	Máximo 01 ponto por projeto
12. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional	Máximo 05 pontos
12.1 - coordenador	Máximo 02 pontos por projeto
12.2 - membro	Máximo 01 ponto por projeto
13. Participação em curso de extensão	Máximo 05 pontos
13.1 - coordenador	Máximo 02 pontos por projeto
13.2 - membro	Máximo 01 ponto por projeto
14. Participação em comissão organizadora de evento nacional/ internacional	Máximo 05 pontos
14.1 - coordenador	Máximo 02 pontos por projeto
14.2 - membro	Máximo 01 ponto por projeto
15. Participação em comissão organizadora de evento regional/ local	Máximo 03 pontos
15.1 - coordenador	Máximo 01 pontos por projeto
15.2 - membro	Máximo 0,3 ponto por projeto
16. Produção de obras artísticas publicadas ou participantes em evento oficiais compreendendo as áreas de artes visuais, literatura, música, teatro, cinema, TV/vídeo, desenho, escultura, fotografia, gravura, pintura, instalação.	Máximo 05 pontos
16.1 - internacional	Máximo 02 pontos por produção
16.2 – nacional, regional ou local	Máximo 01 ponto por produção
17. Parecerista ad-hoc em periódicos, agências de fomento e eventos	Máximo 06 pontos
<b>QUADRO IV – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (Pontuação máxima: 100 pontos/ peso 2)</b>	
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>PONTOS</b>
1. Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares	Máximo 17 pontos
2. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de cargo de docente efetivo de instituição de ensino superior	Máximo 10 pontos
a) na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso	Máximo 5 pontos, sendo 01 por banca
b) na área da surdez	Máximo 10 pontos, sendo 02 por banca



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

3. Participação em Banca Examinadora de Tese de Doutorado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da tese (ou é o co-orientador)	Máximo 10 pontos
a) Na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso	Máximo 5 pontos, sendo 01 por banca
b) Na área da surdez ou tema relacionado à área da surdez	Máximo 10 pontos, sendo 02 por banca
4. Participação em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da dissertação (ou é o co-orientador)	Máximo 08 pontos
a) Na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso	Máximo 04 pontos, sendo 01 por banca
b) Na área da surdez ou tema relacionado à área da surdez	Máximo 08 pontos, sendo 02 por banca
5. Participação em Banca Examinadora de trabalho final ou Monografia de curso de Graduação, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador do trabalho (ou é o co-orientador)	Máximo 06 pontos
a) Na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso	Máximo 03 pontos, sendo 01 por banca
b) Na área da surdez ou tema relacionado à área da surdez	Máximo 06 pontos, sendo 02 por banca
6. Exercício de cargos administrativos	Máximo 15 pontos
a) Reitor ou equivalentes	Máximo 10 pontos
b) Vice-reitor, Pró-reitor ou Pró-reitor adjunto ou equivalente, Diretores ou Vice-diretor de Centros ou equivalentes	Máximo 08 pontos
c) Coordenador ou vice coordenador de graduação, de pós-graduação, chefia de departamento ou equivalentes	Máximo 06 pontos
d) Chefias/ Coordenações de Núcleos interdisciplinares, Laboratórios Institucionais, grupos Permanentes de Arte e Cultura, Incubadoras.	Máximo 04 pontos
7. Participação em Colegiados Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais, desde que não seja membro nato, e que não se sobreponham na mesma atividade.	Máximo 10 pontos, sendo 02 pontos por ano
8. Exercícios de cargos em instituições científicas ou profissionais (mínimo de 1 ano)	Máximo 07 pontos, sendo 01 por ano
9. Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados	Máximo 09 pontos, sendo 03 por título
9.1 – de âmbito internacional	Máximo 09 pontos
9.2 – de âmbito nacional	Máximo 06 pontos
10. Prêmio de mérito profissional ou acadêmico	Máximo 08 pontos, sendo 02 por título
10.1 – de âmbito internacional	Máximo 08 pontos
10.2 – de âmbito nacional	Máximo 06 pontos

**TABELA 16.1.2**

### CARGO: PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA, EXCETO LIBRAS

ITEM	TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO DO TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência como Professor da Educação Básica nas Redes Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos.	6 pontos por ano	60 pontos
2	Certificação de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS – Prolibras, expedido pelo MEC.	Certificado de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS expedido pelo MEC.	15 pontos	15 pontos
3	Certificação de Proficiência para Tradução e Interpretação da LIBRAS – Prolibras, expedido pelo MEC.	Certificado de Proficiência para tradução e Interpretação da LIBRAS expedido pelo MEC.	15 pontos	15 pontos
4	Curso de Pós-graduação Completo (Doutorado) Área da Educação de Surdos	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	20 pontos	20 pontos
5	Curso de Pós-graduação Completo (Mestrado) na Área da Educação de Surdos	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	15 pontos	15 pontos
6	Curso de Pós-graduação Completo ( <i>lato sensu</i> ) na Área da Educação de	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	10 pontos	10 pontos



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

7	Surdos. Curso de Pós-graduação Completo (Doutorado) na Área da Educação ou na Área a que concorre.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	15 pontos	15 pontos
8	Curso de Pós-graduação Completo (Mestrado) na Área da Educação ou na Área a que concorre.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	10 pontos	10 pontos
9	Curso de Pós- Graduação completo ( <i>lato sensu</i> ) na Área da Educação ou na Área a que concorre.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	5 pontos	5 pontos
10	Curso de Libras com carga horária mínima de 250h	Certificado de conclusão de Curso.	10 pontos	10 pontos
11	Curso de Libras com carga horária mínima de 200h	Certificado de conclusão de Curso.	8 pontos	8 pontos
12	Curso de Libras com carga horária mínima de 180h	Certificado de conclusão de Curso.	6 pontos	6 pontos
13	Curso de Libras com carga horária mínima de 120h	Certificado de conclusão de Curso.	4 pontos	4 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>100,00 pontos</b>

**TABELA 16.1.3**

### CARGO: PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - LIBRAS

ITEM	TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO DO TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência como Professor da Educação Básica ou Instrutor de LIBRAS nas Redes Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos.	6 pontos por ano	60 pontos
2	Experiência como Assistente Educacional em Libras nas Redes Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos.	6 pontos por ano	60 pontos
3	Formação de Instrutores de Libras.	Declaração de curso de formação de Instrutores de Libras expedida pela Instituição ofertante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	10 pontos	10 pontos
4	Certificação de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS – Prolibras, expedido pelo MEC.	Certificado de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS expedido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
5	Curso de Pós-graduação Completo (Doutorado) na Área da Educação de Surdos.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	20 pontos	20 pontos
6	Curso de Pós-graduação Completo (Mestrado) na Área da Educação de Surdos.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	15 pontos	15 pontos
7	Curso de Pós-graduação Completo ( <i>lato sensu</i> ) na Área da Educação de Surdos.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	10 pontos	10 pontos
8	Curso de Pós-graduação Completo (Doutorado) na Área da Educação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	15 pontos	15 pontos
9	Curso de Pós-graduação Completo (Mestrado) na Área da Educação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	10 pontos	10 pontos
10	Curso de Pós- Graduação completo ( <i>lato sensu</i> ) na Área da Educação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	5 pontos	5 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>100,00 pontos</b>

**TABELA 16.2.**

### CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

ITEM	TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO DO TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO
------	---------	--------------------------------	--------	-----------



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

				MÁXIMA
1	Experiência em Gestão Escolar na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	0,6 pontos por ano	6 pontos
2	Experiência com pessoas surdas na área de atuação na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	0,5 pontos por ano	5 pontos
3	Experiência na área de atuação na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	0,4 pontos por ano	4 pontos
4	Certificação de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS – Prolibras, expedido pelo MEC.	Certificado de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS expedido pelo MEC.	1 ponto	1 ponto
5	Certificação de Proficiência para Tradução e Interpretação da LIBRAS – Prolibras, expedido pelo MEC.	Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da LIBRAS expedido pelo MEC.	1 ponto	1 ponto
6	Curso de Libras com carga horária mínima de 250h	Certificado de conclusão de Curso.	1 ponto	1 ponto
7	Curso de Libras com carga horária mínima de 200h	Certificado de conclusão de Curso.	0,8 pontos	0,8 pontos
8	Curso de Libras com carga horária mínima de 180h	Certificado de conclusão de Curso.	0,6 pontos	0,6 pontos
9	Curso de Libras com carga horária mínima de 120h	Certificado de conclusão de Curso.	0,4 pontos	0,4 pontos
10	Curso de Pós-graduação Completo ( <i>stricto sensu</i> ) na Área da Surdez.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	2 pontos	2 pontos
11	Curso de Pós-graduação Completo ( <i>lato sensu</i> ) na Área da Surdez.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	1,5 pontos	1,5 pontos
12	Curso de Pós-graduação Completo ( <i>stricto sensu</i> ) na Área da Educação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	1 ponto	1 ponto
13	Curso de Pós- Graduação completo ( <i>lato sensu</i> ) na Área da Educação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	0,5 pontos	0,5 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>10,00 pontos</b>

**TABELA 16.3.**

### CARGO: TRADUTOR E INTERPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

ITEM	TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO DO TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS nas Redes Pública Municipal, Estadual, Federal e Particular.	a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos.	0,60 pontos por ano	6 pontos
2	Formação de Tradutores e Intérpretes de Libras.	Declaração de curso de formação de Tradutores e Intérpretes de Libras expedida pela Instituição ofertante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	1 ponto	1 ponto



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

3	Certificação de Proficiência para Uso e Ensino da LIBRAS/Língua Portuguesa – Prolibras, expedido pelo MEC.	Certificado de Proficiência para o Uso e Ensino da LIBRAS expedido pelo MEC.	1 ponto	1 ponto
4	Curso de Graduação – Bacharelado em Letras/Libras	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	2 pontos	2 pontos
5	Curso de Graduação – Curso Bilingue de Pedagogia (Libras / Língua Portuguesa)	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	1,5 pontos	1,5 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>10 pontos</b>

**16.5. Todos os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.**

16.6. Não serão avaliados os documentos:

- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cujas fotocópias estejam ilegíveis;
- cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil reconhecida pelo MEC e sem tradução juramentada, sendo esta também exigida no caso de especialização;
- g) desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 16.9, para os cargos de nível superior;**

16.7. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

16.8. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas deste item.

**16.9. Para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, o candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação, inclusive os candidatos que possuem apenas experiência profissional.**

16.10. Dos títulos acadêmicos:

16.10.1. Quanto aos títulos referentes à Formação Acadêmica stricto sensu, será considerado apenas o de maior titulação, exceto para os cargos de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR e de PROFESSOR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA**, que terão todos os títulos considerados. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

16.10.2. Somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação/conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.

16.10.3. Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

16.10.4. Para os cursos de doutorado e de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma,



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecida pelo MEC e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos da alínea "f" do subitem 15.5.

16.10.5. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a **carga horária cursada** e, se obtidos no exterior, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos da alínea "f" do subitem 15.5.

### **16.11. Da experiência profissional:**

16.11.1. O tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.

**16.11.2. Para a pontuação de tempo de serviço, não serão consideradas frações de ano ou sobreposições de tempo.**

**16.11.3. Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.**

16.11.4. Só serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a experiência profissional com a área objeto do candidato.

16.11.5. Dos documentos comprobatórios da experiência profissional deverão constar, de forma clara, a função exercida e o tempo de serviço. O tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.

16.11.6. Só será considerado para a pontuação de tempo de serviço o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período.

16.11.7. O período de estágio curricular, monitoria, bolsa e atividades de pesquisa ou docência inerentes à obtenção dos graus de mestre ou doutor, não será levado em consideração para fins de pontuação.

16.11.8. Para pontuação da experiência profissional serão considerados válidos apenas os títulos com data posterior à conclusão da graduação (para os cargos de Técnicos de Nível Superior). Para os cargos de **Professor do Magistério Superior**, além destes títulos, conforme tabela **16.1.1** deste edital, será considerada a pontuação da experiência profissional relativa ao exercício do Magistério na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental realizada com habilitação de Curso Normal de nível médio. Para os cargos de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, além destes títulos, conforme tabelas 16.1.2 e 16.1.3 deste edital, será considerada a pontuação da experiência relativa ao exercício do Magistério na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental realizada com habilitação de Curso Normal de nível médio, de Instrutor de Libras e de Assistente Educacional em Libras, compatíveis com formação de nível médio, observadas as áreas de atuação.

16.11.9. Para comprovação do tempo de experiência profissional, só serão aceitas certidões ou declarações, com firma reconhecida, em papel timbrado, que contenham a duração do exercício profissional, em horas ou meses, ou a data de início e término do período declarado ou ainda cópia autenticada da 1ª página da carteira profissional (frente e verso) e das páginas dos contratos de trabalho ou ainda cópia autenticada dos contratos de trabalho que comprovem o respectivo período de trabalho. Serão desconsideradas as cópias ilegíveis.

16.12. Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

16.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

16.14. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

16.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

16.16. A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br).

16.17. Quanto à divulgação do resultado da prova de títulos, será cabível recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no **item 19** deste Edital.



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

### 17 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 17.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 17.2. Para o cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova discursiva, prova de desempenho didático e prova de títulos.
- 17.3. Para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva, prova de desempenho didático e prova de títulos.
- 17.4. Para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.
- 17.5. Para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática e prova de títulos.
- 17.6. Para os **demais cargos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva.
- 17.7. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - b) obtiver maior pontuação na prova de desempenho didático, quando houver;
  - c) obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;
  - d) obtiver a maior pontuação na prova discursiva, quando houver;
  - e) obtiver a maior pontuação no caderno de Conhecimentos Específicos;
  - f) obtiver a maior nota na prova de títulos;
  - g) tiver maior idade.
- 17.8. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portadores de deficiência em ordem de classificação;
  - b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portadores de deficiência em ordem de classificação;

### 18 - DA ELIMINAÇÃO

- 18.1. **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 18.1.1. Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 18.1.2. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 18.1.3. For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
  - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
  - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 18.1.4. Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de**



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

**guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas.**

- 18.1.5. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - 18.1.6. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - 18.1.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - 18.1.8. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 18.1.9. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva;
  - 18.1.10. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva;
  - 18.1.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 18.1.12. Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
  - 18.1.13. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
  - 18.1.14. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - 18.1.15. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - 18.1.16. Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 18.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

### **19 - DOS RECURSOS**

19.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a Magnus Auditores e Consultores Associados no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 19.1.1. Contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição;
- 19.1.2. Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- 19.1.3. Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 19.1.4. Contra o resultado da prova objetiva;
- 19.1.5. Contra o resultado da prova discursiva;
- 19.1.6. Contra o resultado da prova de desempenho didático;
- 19.1.7. Contra o resultado da prova prática;
- 19.1.8. Contra o resultado da prova de títulos;
- 19.1.9. Contra a nota final e classificação dos candidatos.

19.2. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.**

19.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br).

**19.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e digitados. Especificamente para o caso dos subitens 19.1.3 e 19.1.5 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.**

19.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

19.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem **19.1** deste Edital.





# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

- 19.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 19.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 19.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 19.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 19.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 19.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 19.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 19.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 19.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 19.16. Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 19.17. A Banca Examinadora da Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

### **20 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 20.1. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos e publicado em Diário Oficial da União, Seção 1 e no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência.
- 20.2. Conforme previsto no Art. 16 e no Anexo II do Decreto Federal nº 6.944/2009, a Instituição poderá homologar apenas um número determinado de candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas no Edital, a saber,
- para 1 (uma) vaga, podem ser homologados 5 (cinco) candidatos;
  - para 2 (duas) vagas, podem ser homologados 9 (nove) candidatos;
  - para 3 (três) vagas, podem ser homologados 14 (quatorze) candidatos;
  - para 4 (quatro) vagas, podem ser homologados 18 (dezoito) candidatos.
  - para 5 (cinco) vagas, podem ser homologados 22 (vinte e dois) candidatos;
  - para 6 (seis) vagas, podem ser homologados 25 (vinte e cinco) candidatos;
  - para 10 (vagas) vagas, podem ser homologados 38 (trinta e oito) candidatos.
  - para 25 (vinte e cinco) vagas, podem ser homologados 60 (sessenta) candidatos.
  - para 30 (trinta) ou mais vagas, podem ser homologados duas vezes o número de vagas.



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

**20.2.1. Os candidatos que obtiverem classificação acima das previstas no item anterior, observadas as vagas oferecidas, serão considerados desclassificados.**

### **21 – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

21.1. O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público e classificado de acordo com o número de vagas disponíveis somente poderá ser nomeado após inspeção médica realizada na Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à saúde do Servidor - SIASS – Ministério da Saúde (Rua México, 128 – Centro – Rio de Janeiro - RJ) e, se julgado apto física e mentalmente, deverá apresentar a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos no item 4 do Edital, além dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do PIS-PASEP;
- c) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido;
- d) cópia da Certidão de Casamento (se for casado);
- e) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos até a idade de 21 anos e, se estudantes, até 24 anos;
- f) certidão de antecedentes criminais;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) carteira Profissional de Trabalho;
- i) cópia de Comprovante de residência;
- j) declaração de Bens e Fonte de Renda;

21.1.1. Para a inspeção médica, deverão ser apresentados:

21.1.1.1. Atestado de avaliação mental;

21.1.1.2. Deverão ser apresentados os resultados dos exames relacionados abaixo, realizados sob responsabilidade do candidato:

- a) exame de sangue: Hemograma completo, glicemia, uréia e creatinina, ácido úrico, colesterol total e triglicérides;
- b) sorologia para Lues, grupo sanguíneo, fator RH;
- c) exame de Urina: Elementos anormais e sedimentos (EAS);
- d) exame de Fezes: Parasitológico de Fezes (POP);
- e) raios-X do tórax: PA e Perfil com laudo;
- f) vacinação Antitetânica – Comprovante de vacinação com prazo inferior a 10 anos;
- g) citologia oncótica (Papanicolau) para mulheres;
- h) eletrocardiograma em repouso, para candidatos com mais de 35 anos;
- i) PSA, para homens com mais de 50 anos.

21.2. Será eliminado do Concurso e excluído da relação de candidatos classificados, o candidato que não apresentar a documentação comprobatória da formação exigida no **item 2** deste Edital.

21.3. Os documentos comprobatórios das condições acima especificadas deverão ser entregues para nomeação, em cópias acompanhadas dos respectivos originais.

21.4. Os candidatos empossados ficam obrigados a freqüentar o Curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – oferecido pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos.

### **22 - DA POSSE**

22.1. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

22.2. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido.

### **23 – DO PRAZO DE VALIDADE**



# INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2013

23.1. De acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Concurso terá validade por até dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

23.2. Após o preenchimento da(s) vaga(s) poderá o INES – Instituto Nacional de Educação de Surdos liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedentes para serem nomeados em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato.

### 24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br).

24.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

24.3. A Magnus Auditores e Consultores Associados e o Instituto Nacional de Educação de Surdos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

24.4. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via **FAX (31) 3271-5833**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, situado à Rua das Laranjeiras, 232, Laranjeiras, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 29/2013.

**24.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br).**

24.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a Magnus Auditores e Consultores Associados.

24.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2013.

Solange Maria da Rocha  
Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES